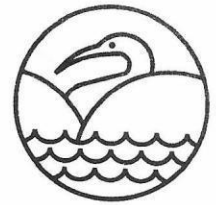


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 058/2024

Ilha Comprida, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas no exercício de 2023 e, serão destinados à aquisição de:

- MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) - Aquisição de sinalização vertical e horizontal, uniformes, alimentação, equipamentos de comunicação, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, dispositivos auxiliares (cones, cavaletes, fita zebra), entre outros;
- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 14.899,21 (Quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) - Jari e locação de bens e veículos.
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Serviços de sinalização vertical e horizontal, serviço de software especializado em gestão de trânsito, PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, locação de equipamentos e veículos.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

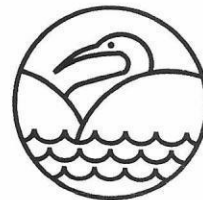
Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
11/04/2024
hora: 14:40
Randy



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 058/2024

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 254.899,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E				
	DESENV. URBANO				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E				
	EDUCAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000	146	60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	400.000	147	14.899,21
	PESSOA FÍSICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	400.000	149	180.000,00
	PESSOA JURÍDICA				

Total

R\$ 254.899,21

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas no exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 10 DE ABRIL DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal